

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: Conferencia São Vicente de Paulo – CNPJ nº 90.866.989/0001-03

OBJETO: *Oferecer acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, do sexo feminino, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados dentro da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade institucional de longa permanência.*

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando ao final o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE: 11 de dezembro de 2017

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 18 de dezembro de 2017.


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2o Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

